



**Decreto N° 2712 - de 29 de Março de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 121.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 ( cento e vinte e um mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA**

**Unidade 05 - EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA**

2.05.01.12.361.0002.2.0037-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

2.05.06.12.122.0002.2.0050-101 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	- - - - R\$	1.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 06</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>1.000,00</b>

<b>Total da Unidade 05</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>21.000,00</b>
----------------------------	--------------------	------------------

**Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO**

**Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

2.06.03.13.391.0010.2.0086-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>10.000,00</b>

<b>Total da Unidade 06</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>10.000,00</b>
----------------------------	--------------------	------------------

**Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE**

2.07.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE**

2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	- - - - R\$	50.000,00
--	-------------	-----------

2.07.02.10.302.0003.2.0061-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	- - - - R\$	10.000,00
--	-------------	-----------

<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>60.000,00</b>
--------------------------------	--------------------	------------------

<b>Total da Unidade 07</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>90.000,00</b>
----------------------------	--------------------	------------------

<b>Total da Instituição 02</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>121.000,00</b>
--------------------------------	--------------------	-------------------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>121.000,00</b>
------------------------------	--------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA**

**Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	- - - - R\$	80.000,00
---	-------------	-----------

<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>80.000,00</b>
--------------------------------	--------------------	------------------

<b>Total da Unidade 03</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>80.000,00</b>
----------------------------	--------------------	------------------

**Unidade 05 - EDUCAÇÃO**

**Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA**

2.05.01.12.365.0002.2.0040-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	- - - - R\$	1.000,00
---	-------------	----------

<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>1.000,00</b>
--------------------------------	--------------------	-----------------

<b>Total da Unidade 05</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>1.000,00</b>
----------------------------	--------------------	-----------------

**Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE**

2.07.02.10.302.0003.2.0062-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	- - - - R\$	40.000,00
--	-------------	-----------

<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>40.000,00</b>
--------------------------------	--------------------	------------------


<b>Total da Unidade 07</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>40.000,00</b>
----------------------------	--------------------	------------------

<b>Total da Instituição 02</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>121.000,00</b>
--------------------------------	--------------------	-------------------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>121.000,00</b>
----------------------------	--------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 29 de Março de 2022

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF. 258.407.116-91